



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 07 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, referente ao I Semestre/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 185ª Reunião, XLV Extraordinária, realizada dia 07 de abril de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a respeito da transferência de recursos para o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, a respeito da apresentação trimestral da prestação de contas pelos gestores do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, no que se refere a prestação de contas sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos do SUS;

CONSIDERANDO o que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM, sobre as competências dos conselheiros;

CONSIDERANDO a prestação de contas apresentada pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES/AM, referente ao I Semestre de 2008, elaborado com base na legislação vigente e apresentada na forma de Relatório Circunstanciado e resumida através do Quadro Demonstrativo da Lei Orçamentária Anual, com seus respectivos Créditos Suplementares;

CONSIDERANDO a apreciação da Câmara Técnica de Financiamento - CTF e da Câmara Técnica de Gestão, Política e Planejamento – CTGPP, apresentada pelo conselheiro **José Rodrigues**, nesta reunião, onde submete o parecer final à decisão superior dos demais membros deste colegiado *“Julgando que o Gestor Estadual promoveu a execução orçamentária de acordo com a legislação pertinente e cumpriu seu papel na condução e aplicação dos recursos financeiros do setor saúde”*.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FES/AM, referente ao I Semestre de 2008.

Sala de reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de abril de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 021/2008 – CES/AM** -, datada de 07 de abril de 2009, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008**.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 07 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, referente ao I Semestre/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 185ª Reunião, XLV Extraordinária, realizada dia 07 de abril de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a respeito da transferência de recursos para o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, a respeito da apresentação trimestral da prestação de contas pelos gestores do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, no que se refere a prestação de contas sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos do SUS;

CONSIDERANDO o que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM, sobre as competências dos conselheiros;

CONSIDERANDO a prestação de contas apresentada pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES/AM, referente ao I Semestre de 2008, elaborado com base na legislação vigente e apresentada na forma de Relatório Circunstanciado e resumida através do Quadro Demonstrativo da Lei Orçamentária Anual, com seus respectivos Créditos Suplementares;

CONSIDERANDO a apreciação da Câmara Técnica de Financiamento - CTF e da Câmara Técnica de Gestão, Política e Planejamento – CTGPP, apresentada pelo conselheiro **José Rodrigues**, nesta reunião, onde submete o parecer final à decisão superior dos demais membros deste colegiado *“Julgando que o Gestor Estadual promoveu a execução orçamentária de acordo com a legislação pertinente e cumpriu seu papel na condução e aplicação dos recursos financeiros do setor saúde”*.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FES/AM, referente ao I Semestre de 2008.

Sala de reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de abril de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 021/2008 – CES/AM** -, datada de 07 de abril de 2009, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde